



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Previdência Social

Brasília-DF  
Março/2025

## ÍNDICE

<b>CONTEXTO OPERACIONAL .....</b>	<b>4</b>
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>5</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>	<b>11</b>
<b>BALANÇO PATRIMONIAL .....</b>	<b>15</b>
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	15
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO .....	15
NOTA 03 - ESTOQUES .....	19
NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA .....	19
NOTA 05 - INVESTIMENTOS .....	19
NOTA 06 - IMOBILIZADO .....	20
NOTA 07 - INTANGÍVEL .....	22
NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS .....	22
NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR .....	23
NOTA 10 - PROVISÕES .....	24
NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES .....	31
NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	32
NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS .....	33

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>35</b>
NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL .....	35
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....</b>	<b>39</b>
NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO .....	39
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA .....</b>	<b>40</b>
NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	40
<b>BALANÇO FINANCEIRO .....</b>	<b>41</b>
NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO .....	41
<b>PARTES RELACIONADAS .....</b>	<b>42</b>

**MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Carlos Lupi

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Wolney Queiroz Maciel

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

Esther Dweck

**SECRETÁRIA-EXECUTIVA**

Cristina Kiomi Mori

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

Cilair Rodrigues de Abreu

**DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Leonardo David da Silva Luz

**COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE**

Enoque da Rocha Costa

**EQUIPE TÉCNICA:**

Rafael de Souza

Alexandre Gomes Oliveira

Filipe Antunes Barros

Email: [cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br](mailto:cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br)

## CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério da Previdência Social (MPS) é um órgão público da Administração Direta integrante da estrutura do Governo Federal, CNPJ nº 00.394.528/0001-92, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco F – Brasília – DF, recriado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01/01/2023, convertida na [Lei nº 14.600](#), de 19/6/2023.

Conforme o [decreto nº 11.356](#), de 01/01/2023, constituem áreas de competência do MPS:

Constituem áreas de competência do MPS:

- I. Previdência social
- II. Previdência complementar

As principais atividades do MPS são:

- I. Definição, formulação, acompanhamento e coordenação das políticas do Regime Geral de Previdência Social;
- II. Definição e acompanhamento das políticas de previdência atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social e ao regime de previdência complementar;
- III. Aperfeiçoamento da legislação e atualização e revisão dos planos de custeio e de benefícios da previdência social atinentes ao Regime Geral;
- IV. Orientação, acompanhamento, normatização e supervisão das ações da previdência social na área de benefícios e, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, as ações de arrecadação;
- V. Orientação, acompanhamento e supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VI. Proposição de normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- VII. Promoção, estruturação e acompanhamento da compensação financeira entre os regimes previdenciários para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição;
- VIII. Políticas de seguro e prevenção contra acidente de trabalho e de benefícios por incapacidade;
- IX. Políticas de gestão dos cadastros da previdência;
- X. Supervisão das atividades de perícia médica federal;
- XI. Definição de diretrizes de governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais – Cnis;
- XII. Definição de diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária mediante programas de educação previdenciária.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPS relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas. Posteriormente, o Ministério das Mulheres (MM), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério da Previdência Social (MPS) foram integrados ao arranjo colaborativo.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da [Portaria MGI nº 43/2023](#).

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Balanço Patrimonial

Ativo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
<b>Circulante</b>		<b>77.960.210</b>	<b>100.121.843</b>	<b>110.232.611.492</b>	<b>79.495.622.533</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	58.714.561	80.666.263	62.098.313.360	32.480.100.153
Créditos a Curto Prazo	2	19.245.648	19.455.580	48.070.908.613	46.945.170.278
Demais Créditos e Valores	2.4	19.245.648	19.455.580	48.070.908.613	46.945.170.278
Demais Créditos e Valores	2.4	19.300.006	19.509.938	86.812.831.491	86.954.001.498
(-) Aj. para Perdas em Demais Créditos a Curto	2.5	54.358	54.358	38.741.922.878	40.008.831.220
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	-	-
Estoques	3	-	-	31.681.315	38.954.222
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	4	-	-	31.231.134	31.376.850
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	-	<b>477.070</b>	<b>21.030</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>7.326.247</b>	<b>7.328.792</b>	<b>300.978.287.066</b>	<b>303.335.663.105</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>		<b>122.268</b>	<b>124.812</b>	<b>295.387.351.527</b>	<b>297.741.774.460</b>
Créditos a Longo Prazo	2	122.268	124.812	295.386.123.999	297.740.546.932
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.355.769	130.576.140
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.355.769	130.576.140
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e	-	-	-	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	41.179.372	69.535.866
Dívida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	69.742.911	69.535.866
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não	2.2	-	-	28.563.539	28.390.445
Créditos Previdenciários do RPPS	2.3	-	-	43.984.519.492	47.480.956.471
Créditos Previdenciários do RPPS	2.3	-	-	43.984.519.492	47.480.956.471
(-) Ajuste para Perdas de Créditos	-	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores	2.4	122.268	124.812	251.230.069.366	250.087.868.900
Demais Créditos e Valores	2.4	122.268	124.812	389.067.794.998	388.126.189.568
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a	2.5	-	-	137.837.725.631	138.038.320.668
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	1.227.528	1.227.528
Estoques	3	-	-	-	-
<b>Investimentos</b>	5	-	-	<b>2.581.333.980</b>	<b>2.576.656.542</b>
Participações Permanentes	5	-	-	1.144.086.245	1.136.284.162
Participações Avaliadas p/ MEP	5	-	-	1.144.086.245	1.136.284.162
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.437.247.734	1.440.372.380
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.437.247.734	1.440.372.380
<b>Imobilizado</b>	6	<b>7.187.694</b>	<b>7.187.694</b>	<b>2.989.203.670</b>	<b>2.996.834.214</b>
Bens Móveis	6.1	7.187.694	7.187.694	169.683.685	173.794.155
Bens Móveis	6.1	25.462.979	25.462.979	645.047.135	644.194.775
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	6.1	18.275.285	18.275.285	475.363.449	470.400.619
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Bens Imóveis	6.2	-	-	2.819.519.985	2.823.040.058
Bens Imóveis	6.2	-	-	2.819.519.985	2.823.040.058
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens	-	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
<b>Intangível</b>	7	<b>16.286</b>	<b>16.286</b>	<b>20.397.889</b>	<b>20.397.889</b>
Softwares	7	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889
Softwares	7	16.286	16.286	23.075.288	23.075.288
(-) Amortização Acumulada de Softwares	7	-	-	2.677.399	2.677.399
<b>Diferido</b>	-	-	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>		<b>85.286.457</b>	<b>107.450.634</b>	<b>411.210.898.558</b>	<b>382.831.285.638</b>

Passivo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
<b>Circulante</b>		<b>105.064.136.680</b>	<b>105.060.146.726</b>	<b>370.417.232.558</b>	<b>319.578.810.707</b>
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	8	80.354.727	79.967.392	92.572.286.535	71.083.369.518
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	9	314.132	-	329.659.701	361.111.822
Obrigações Fiscais	-	-	-	4.807.773	142.036
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	10	<b>104.952.615.799</b>	<b>104.952.615.799</b>	<b>131.897.871.819</b>	<b>135.521.125.926</b>
Matemáticas Previdenciárias		101.362.264.381	101.362.264.381	101.362.264.381	101.362.264.381
Auxílio Saúde Pós Emprego		1.516.799.220	1.516.799.220	1.516.799.220	1.516.799.220
Avaliação Atuarial Anistiados		647.153.874	647.153.874	647.153.874	647.153.874
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)		365.708.494	365.708.494	365.708.494	365.708.494
Bônus de Desempenho		1.060.689.830	1.060.689.830	1.060.689.830	1.060.689.830
Perdas Judiciais e Administrativas		-	-	-	-
Requisição de Pequeno Valor		-	-	16.636.109.215	19.657.007.009
Benef. Previd. e Assistenciais		-	-	10.309.146.805	10.911.503.118
<b>Demais Obrigações</b>	11	<b>30.852.022</b>	<b>27.563.535</b>	<b>145.612.606.730</b>	<b>112.613.061.406</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>1.533.116.942.878</b>	<b>1.533.116.942.878</b>	<b>1.629.545.923.354</b>	<b>1.626.300.572.957</b>
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	8	-	-	10.161.968.640	9.893.386.482
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	9	-	-	57.139.835	57.139.835
Obrigações Fiscais	-	-	-	-	-
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	10	<b>1.533.116.942.878</b>	<b>1.533.116.942.878</b>	<b>1.534.252.952.990</b>	<b>1.534.255.162.710</b>
Matemáticas Previdenciárias		1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107	1.454.456.405.107
Auxílio Saúde Pós Emprego		28.256.780.482	28.256.780.482	28.256.780.482	28.256.780.482
Avaliação Atuarial Anistiados		6.330.456.562	6.330.456.562	6.330.456.562	6.330.456.562
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)		28.321.731.144	28.321.731.144	28.321.731.144	28.321.731.144
Bônus de Desempenho		13.901.569.584	13.901.569.584	13.901.569.584	13.901.569.584
Perdas Judiciais e Administrativas		1.850.000.000	1.850.000.000	2.986.010.112	2.988.219.832
<b>Demais Obrigações</b>	11	-	-	85.073.861.888	82.094.883.929
<b>Total do Passivo Exigível</b>	NE	<b>1.638.181.079.558</b>	<b>1.638.177.089.604</b>	<b>1.999.963.155.913</b>	<b>1.945.879.383.664</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>- 1.638.095.793.101</b>	<b>- 1.638.069.638.970</b>	<b>- 1.588.752.257.355</b>	<b>- 1.563.048.098.027</b>
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-	-
AFAC	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	126.537.907	126.537.907
Resultados Acumulados	12	- 1.638.095.793.101	- 1.638.069.638.970	- 1.588.787.795.262	- 1.563.174.635.933
Resultado do Exercício	12	-	25.319.438	- 73.948.393.013	- 27.631.984.216
Resultados de Exercícios Anteriores	12	-	1.636.959.638.970	- 1.561.364.854.525	- 1.562.064.635.933
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-	1.110.834.693	- 2.756.391.431	- 817.824.888
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	-	-
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>85.286.457</b>	<b>107.450.634</b>	<b>411.210.898.558</b>	<b>382.831.285.638</b>

## Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Ativo	85.286.457	107.450.634	411.210.898.558	382.831.285.638
Financeiro	58.714.561	80.666.263	62.098.313.360	32.506.357.132
Permanente	26.571.896	26.784.372	349.112.585.197	350.324.928.505
Passivo	1.639.850.636.473	1.638.186.203.796	2.181.166.793.888	1.948.614.873.343
Financeiro	1.769.222.966	113.989.017	246.086.465.011	64.569.798.342
Permanente	1.638.081.413.507	1.638.072.214.778	1.935.080.328.876	1.884.045.075.000
Saldo Patrimonial	- 1.639.765.350.016	- 1.638.078.753.161	- 1.769.955.895.330	- 1.565.783.587.705

## Quadro das Contas de Compensação

Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Ativos	1.221.038	1.203.360	82.254.903.958	446.041.268
Garantias e Contragarantias Recebidas	532.676	514.997	127.635.536	127.482.911
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	688.362	688.362	82.122.462.052	299.101.112
Direitos Contratuais	-	-	4.806.370	19.457.245
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	35.202.908	25.893.097	4.751.820.950	2.261.126.654
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	-	-	4.530.603	4.591.016
Obrigações Contratuais	35.202.908	25.893.097	4.747.290.347	2.256.535.639
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-	-
Saldo Patrimonial	- 33.981.870	- 24.689.738	77.503.083.007	- 1.815.085.386

## Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Recursos Ordinários	- 922.295.032	- 274.188.557	- 1.124.762.302	- 25.307.309.351
Recursos Vinculados	- 788.213.374	- 5.903.897	- 182.863.389.349	- 6.756.131.859
Seguridade Social (Exceto Previdência)	- 787.937.212	- 5.903.897	- 21.197.606.832	1.256.364.259
Previdência Social (RPPS)	- 276.162	-	- 202.752.069	3.220
Previdência Social (RGPS)	-	-	- 161.419.519.098	- 7.989.397.610
Dívida Pública	-	-	- 17.400.151	- 17.454.884
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	- 26.111.198	- 5.646.844
Total	- 1.710.508.405	- 280.092.454	- 183.988.151.651	- 32.063.441.210

## Demonstração das Variações Patrimoniais

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
<b>Aumentativa</b>	<b>218.998.140.058</b>	<b>205.371.062.893</b>	<b>474.668.793.076</b>	<b>448.906.681.632</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-	<b>31.624.841</b>	<b>29.683.078</b>
Taxas	-	-	31.624.841	29.683.078
<b>Contribuições</b>	-	-	<b>157.887.993.909</b>	<b>146.006.978.466</b>
Contribuições Sociais	-	-	157.887.993.909	146.006.978.466
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>2.157.720</b>	<b>11.419</b>	<b>1.974.966.124</b>	<b>1.730.679.472</b>
Exploração de Bens, Direitos e	2.157.720	11.419	1.974.966.124	1.730.679.472
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	-	-	<b>5.635.593.091</b>	<b>7.984.146.402</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e	-	-	29.624	381.069
Juros e Encargos de Mora	-	-	5.583.742.034	7.875.045.726
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	1.237.027	12.501.470
Remuneração de Depósitos Bancários e	-	-	50.584.406	96.218.137
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>218.995.860.264</b>	<b>205.370.906.130</b>	<b>284.551.560.909</b>	<b>261.115.373.443</b>
Transferências Intragovernamentais	218.995.860.264	205.370.906.130	284.542.337.194	261.114.489.821
Outras Transferências e Delegações	-	-	9.223.714	883.622
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos</b>	-	<b>395</b>	<b>5.063.227.400</b>	<b>4.533.039.585</b>
Reavaliação de Ativos	-	-	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	109.966	28.184
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	395	5.063.117.435	4.533.011.401
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>122.074</b>	<b>144.948</b>	<b>19.523.826.802</b>	<b>27.506.781.185</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a	-	-	1.269.916	693.078
Resultado Positivo de Participações	-	-	7.802.084	4.245.484
Reversão de Provisões e Ajustes para	-	-	11.919.715.206	14.397.462.318
Diversas Variações Patrimoniais	122.074	144.948	7.595.039.597	13.104.380.305

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
<b>Diminutiva</b>	<b>219.023.459.496</b>	<b>198.766.797.886</b>	<b>502.300.777.293</b>	<b>447.155.418.117</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>314.965.370</b>	<b>1.434.018.282</b>	<b>1.258.962.104</b>	<b>2.343.768.587</b>
Remuneração a Pessoal	251.189.909	1.373.073.713	971.457.983	2.078.236.293
Encargos Patronais	53.016.970	54.980.043	191.150.234	195.048.358
Benefícios a Pessoal	10.604.942	5.131.838	79.603.166	54.771.172
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas -	153.548	832.688	16.750.722	15.712.764
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>1.317.856</b>	<b>898.548</b>	<b>275.550.666.775</b>	<b>254.389.712.024</b>
Aposentadorias e Reformas	-	-	173.414.593.763	160.732.375.108
Pensões	-	-	56.159.037.113	52.842.214.144
Benefícios de Prestação Continuada	-	-	29.798.107.731	25.680.475.878
Outros Benefícios Previdenciários e	1.317.856	898.548	16.178.928.168	15.134.646.895
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital</b>	<b>153.383.910</b>	<b>13.078.573</b>	<b>553.123.374</b>	<b>419.885.529</b>
Uso de Material de Consumo	-	-	12.892.569	5.533.323
Serviços	153.383.910	13.078.573	533.681.426	408.358.753
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-	6.549.378	5.993.453
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	-	<b>7.620</b>	<b>855.891</b>	<b>1.307.921</b>
Juros e Encargos de Mora	-	7.620	827.343	1.265.544
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	17.369	10.850
Descontos Financeiros Concedidos	-	-	7.680	7.919
Outras Variações Patrimoniais	-	-	3.498	23.607
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>218.553.778.998</b>	<b>197.318.790.330</b>	<b>164.814.141.570</b>	<b>151.666.436.391</b>
Transferências Intragovernamentais	218.553.778.998	197.318.790.330	164.804.431.265	151.665.917.910
Transferências ao Exterior	-	-	454.036	210.696
Outras Transferências e Delegações	-	-	9.256.269	307.785
<b>Desvaloriz.e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos</b>	<b>11.029</b>	<b>1.483</b>	<b>37.065.920.975</b>	<b>30.065.255.952</b>
Reavaliação, Redução a Valor	-	-	3.894.265.528	5.093.182.661
Perdas Involuntárias	-	-	10.000	67
Incorporação de Passivos	-	1.483	33.153.273.523	24.950.207.158
Desincorporação de Ativos	11.029	-	18.371.924	21.866.065
<b>Tributárias</b>	-	-	<b>23.708.399</b>	<b>18.198.642</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de	-	-	180.732	422.403
Contribuições	-	-	23.527.668	17.776.239
<b>Custo das Mercadorias Vendidas</b>	-	-	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.333</b>	<b>3.049</b>	<b>23.033.398.206</b>	<b>8.250.853.071</b>
Constituição de Provisões	-	-	4.893.512.302	2.308.197.045
Diversas Variações Patrimoniais	2.333	3.049	18.139.885.903	5.942.656.027
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	-	<b>25.319.438</b>	<b>6.604.265.006</b>	<b>27.631.984.216</b>
				<b>1.751.263.515</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	- 21.951.702	7.682.192.047	29.619.289.862	26.452.809.817
<b>INGRESSOS</b>	<b>219.001.294.100</b>	<b>205.371.433.842</b>	<b>450.983.526.161</b>	<b>414.624.381.504</b>
Receita Tributária	-	-	22.144.100	20.781.731
Receita de Contribuições	-	-	162.833.781.562	149.852.071.240
Receita Patrimonial	-	-	1.648.413.486	1.728.398.416
Receita de Serviços	-	-	1.501.903	12.637.074
Remuneração das Disponibilidades	-	-	50.586.721	98.468.693
Outras Receitas Derivadas e	-	-	1.192.792.302	1.510.048.929
Outros Ingressos Operacionais	219.001.294.100	205.371.433.842	285.234.306.086	261.401.975.422
Ingressos Extraorçamentários	3.158.546	371.345	5.593.685	116.836.495
Restituições a Pagar	-	-	3.550.002	6.355
Transferências Financeiras	218.995.860.264	205.370.906.130	284.522.889.432	261.099.474.259
Arrecadação de Outra Unidade	2.275.290	156.367	701.400.221	179.964.939
Demais Recebimentos	-	-	872.747	5.693.375
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>- 219.023.245.802</b>	<b>- 197.689.241.796</b>	<b>421.364.236.299</b>	<b>388.171.571.687</b>
Pessoal e Demais Despesas	- 431.570.949	- 316.508.697	- 256.511.545.126	- 236.419.337.174
Essencial à Justiça	-	-	10.527	-
Administração	-	-	283.214	108.927
Defesa Nacional	-	-	-	230.261
Assistência Social	-	-	-	29.611.694.740
Previdência Social	- 281.663.813	- 226.774.614	- 226.156.392.703	- 210.444.015.563
Saúde	-	-	-	14.797
Trabalho	-	-	89.450.869	3.248.686
Educação	-	-	-	77.596
Indústria	-	-	-	11.959
Encargos Especiais	- 149.910.135	-	- 739.780.033	- 651.960.719
Ordens Bancárias não Sacadas	-	3.000	-	13.144
Transferências Concedidas	- 34.549.710	- 53.570.387	- 146.825.522	- 228.676.079
Outras Transferências Concedidas	-	-	-	454.036
Intragovernamentais	- 34.549.710	- 53.570.387	- 146.371.486	- 228.651.204
Outros Desembolsos Operacionais	- 218.557.125.143	- 197.319.162.713	- 164.705.865.650	- 151.523.558.435
Dispêndios Extraorçamentários	- 3.155.785	- 370.685	- 14.201.892	- 8.933.619
Transferências Financeiras	- 218.553.778.998	- 197.318.790.330	- 164.691.663.759	- 151.514.624.816
Demais Pagamentos	- 190.360	-	1.698	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.076.655</b>	<b>7.690.109</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.348.804</b>	<b>788.043</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.425.459</b>	<b>8.478.152</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>- 21.951.702</b>	<b>7.682.192.047</b>	<b>29.618.213.207</b>	<b>26.445.119.708</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>80.666.263</b>	<b>89.025.982</b>	<b>32.480.100.153</b>	<b>31.270.825.428</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>58.714.561</b>	<b>7.771.218.029</b>	<b>62.098.313.360</b>	<b>57.715.945.136</b>

## Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
<b>Corrente</b>	-	-	-	-	-	<b>165.749.220.075</b>
Receitas Tributárias	-	-	-	-	22.144.100	22.144.100
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	162.833.781.562	162.833.781.562
Receita Patrimonial	-	-	-	-	1.699.000.207	1.699.000.207
Receitas de Serviços	-	-	-	-	1.501.903	1.501.903
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.192.792.302	1.192.792.302
<b>Capital</b>	-	-	-	-	-	<b>1.348.804</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	1.348.804
<b>Subtotal de Receitas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>165.750.568.879</b>	<b>165.750.568.879</b>
<b>Refinanciamento</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal com Refinanciamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>165.750.568.879</b>	<b>165.750.568.879</b>
Déficit	-	-	2.121.128.689	2.121.128.689	272.442.277.054	272.442.277.054
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>438.192.845.932</b>	<b>438.192.845.932</b>

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
<b>Corrente</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>459.392.991</b>	<b>363.388.252</b>	<b>161.584.593</b>	<b>438.192.845.932</b>	<b>562.243.542.977</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.362.312.565	1.362.312.565	1.230.734.942	295.333.460	203.345.409	131.577.623	6.278.945.922	5.692.478.237
Outras Despesas Correntes	920.400.717	920.400.717	890.393.747	164.059.531	160.042.843	30.006.970	431.913.900.010	556.551.064.740
<b>Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>459.392.991</b>	<b>363.388.252</b>	<b>161.584.593</b>	<b>438.192.845.932</b>	<b>562.243.542.977</b>
<b>Refinanciamento</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal c/ Refinanciamento</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>459.392.991</b>	<b>363.388.252</b>	<b>161.584.593</b>	<b>438.192.845.932</b>	<b>562.243.542.977</b>
Superávit	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.282.713.282</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>459.392.991</b>	<b>363.388.252</b>	<b>161.584.593</b>	<b>438.192.845.932</b>	<b>562.243.542.977</b>

**Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados**

RPNP	Órgão					Órgão Superior	
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.929.784</b>	<b>8.985.802</b>	<b>2.651.656</b>	<b>2.460.915</b>	-	<b>9.454.671</b>	<b>1.581.363.067</b>
Pessoal e Encargos Sociais	342.840	1.588.702	1.132.394	964.032	-	967.510	53.682.555
Outras Despesas Correntes	2.586.944	7.397.100	1.519.262	1.496.883	-	8.487.161	1.527.680.512
<b>Despesa de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	<b>33.715.914</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-	33.715.914
<b>Total</b>	<b>2.929.784</b>	<b>8.985.802</b>	<b>2.651.656</b>	<b>2.460.915</b>	-	<b>9.454.671</b>	<b>1.615.078.982</b>

**Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados**

Restos a Pagar Processado	Órgão					Órgão Superior	
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.022.098</b>	<b>100.291.309</b>	<b>100.274.491</b>	<b>16.817</b>	<b>2.022.098</b>	<b>5.090.669</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	2.012.035	96.286.252	96.286.252	-	2.012.035	2.027.420	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.063	4.005.056	3.988.239	16.817	10.063	3.063.249	
<b>Despesa de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>2.022.098</b>	<b>100.291.309</b>	<b>100.274.491</b>	<b>16.817</b>	<b>2.022.098</b>	<b>5.090.669</b>	

## Balanço Financeiro

INGRESSOS	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Receitas Orçamentárias	-	-	165.750.568.879	153.223.194.125
Ordinárias	-	-	-	-
Vinculadas	-	-	156.893.537.739	146.984.544.485
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	-	1.778.135.871	1.931.206.441
Previdência Social (RPPS)	-	-	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	155.092.295.316	145.032.352.413
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	22.657.351	20.985.631
Recursos Não Classificados	-	-	449.202	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	8.857.031.139	6.238.649.640
Transferências Financeiras Recebidas	218.995.860.264	205.370.906.130	284.542.337.194	261.114.489.821
Resultantes da Execução Orçamentária	218.975.989.118	205.349.368.157	250.048.932.848	229.350.710.105
Cota Recebida	218.975.796.799	205.349.368.157	218.975.796.799	205.349.368.157
Repasso Recebido	-	-	31.073.136.049	24.001.341.948
Sub-repasso Recebido	-	-	-	-
Repasso Devolvido	192.320	-	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	19.871.145	21.537.974	34.493.404.347	31.763.779.716
Transf. Recebidas para Pagamento de RP	2.201.704	922.645	34.493.404.347	31.763.220.916
Demais Transferências Recebidas	-	-	-	558.800
Movimentação de Saldos Patrimoniais	17.669.441	20.615.329	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	1.763.177.273	1.136.074.185	244.993.203.703	270.585.747.000
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	96.004.739	96.014.186	64.551.210.845	61.349.526.148
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.661.735.698	1.039.532.286	179.730.563.059	208.933.715.404
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.158.546	371.345	5.593.685	116.836.495
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.278.290	156.367	705.836.113	185.668.953
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de	-	-	13.144	4.285
Restituições a Pagar	-	-	3.550.002	6.355
Arrecadação de Outra Unidade	2.275.290	156.367	701.400.221	179.964.939
Demais Recebimentos	-	-	872.747	5.693.375
Saldo do Exercício Anterior	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.666.263	89.025.982	32.480.100.153	31.270.825.428
<b>TOTAL</b>	<b>220.839.703.800</b>	<b>206.596.006.297</b>	<b>727.766.209.929</b>	<b>716.194.256.373</b>

DISPÊNDIOS	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Despesas Orçamentárias	2.121.128.689	1.399.197.423	438.192.845.932	448.601.059.617
Ordinárias	1.111.095.650	978.380.345	1.837.271.956	2.130.078.607
Vinculadas	1.010.033.039	420.817.078	436.355.573.976	446.470.981.010
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.009.733.039	166.548.281	58.266.503.170	59.902.127.106
Previdência Social (RPPS)	300.000	254.268.797	255.800.000	423.276.052
Previdência Social (RGPS)	-	-	377.803.003.950	386.057.665.500
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	30.266.856	87.912.352
Transferências Financeiras Concedidas	218.553.778.998	197.318.790.330	164.711.111.521	151.529.640.377
Resultantes da Execução Orçamentária	218.553.778.998	197.318.790.330	192.320	-
Repasso Concedido	218.553.586.678	197.318.790.330	-	-
Sub-repasso Concedido	-	-	-	-
Cota Devolvida	192.320	-	192.320	-
Repasso Devolvido	-	-	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	-	164.710.919.202	151.529.640.377
Transf. Concedidas para Pagamento de RP	-	-	-	-
Demais Transferências Concedidas	-	-	113.207	-
Movimento de Saldos Patrimoniais	-	-	164.710.805.995	151.529.640.377
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	106.081.552	106.800.515	62.763.939.115	58.347.611.242
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	100.274.491	105.096.681	61.625.541.320	57.342.436.700
Pag. dos Restos a Pagar Não Processados	2.460.915	1.331.451	1.124.195.903	996.240.924
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.155.785	370.685	14.201.892	8.933.619
Outros Pagamentos Extraorçamentários	190.360	1.698	-	-
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pag.	-	-	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios	-	-	-	-
Demais Pagamentos	190.360	1.698	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	58.714.561	7.771.218.029	62.098.313.360	57.715.945.136
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.714.561	7.771.218.029	62.098.313.360	57.715.945.136
<b>TOTAL</b>	<b>220.839.703.800</b>	<b>206.596.006.297</b>	<b>727.766.209.929</b>	<b>716.194.256.373</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2025

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MPS.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MPS administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

### 2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPS, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

#### A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

#### B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. dívida ativa;
- ii. empréstimos e financiamentos concedidos
- iii. demais Valores

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

### F) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- iv. dívida ativa;
- v. empréstimos e financiamentos concedidos e
- vi. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### G) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

### H) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

### I) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

#### **J) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

##### Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

##### Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no

Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

##### Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

##### Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da ação, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as

características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

#### K) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. obrigações fiscais;
- iv. demais obrigações.

#### L) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

#### M) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Deficit do Exercício".

O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

**Consolidação:** Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MPS, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("intragovernamental") das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MPS porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU).

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

#### N) Composição do Órgão e Órgão Superior

O MGI atuou no exercício de 2024 como setorial de Órgão Superior, composto pelos seguintes órgãos:

- I. Administração Direta - MPS, codificação SIAFI 33000
- II. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, codificação SIAFI 37202
- III. Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, codificação SIAFI 37904
- IV. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, codificação SIAFI 33206.

Assim, a setorial do MGI respondeu cumulativamente no órgão MPS como setorial de órgão superior, setorial de órgão e setorial de unidade gestora. Para o INSS, FRGPS e PREVIC responde apenas como órgão superior.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Moeda Nacional	58.714.561	80.666.263	62.098.313.360	32.480.100.153
Moeda Estrangeira	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>58.714.561</b>	<b>80.666.263</b>	<b>62.098.313.360</b>	<b>32.480.100.153</b>

Circulante 58.714.561 80.666.263 62.098.313.360 32.480.100.153  
Não Circulante - - - -

#### 1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Bancos	58.714.561	80.666.263	62.091.315.920	32.473.047.899
Caixa	-	-	6.997.441	7.052.254
<b>Total</b>	<b>58.714.561</b>	<b>80.666.263</b>	<b>62.098.313.360</b>	<b>32.480.100.153</b>

Circulante 58.714.561 80.666.263 62.098.313.360 32.480.100.153  
Não Circulante - - - -

#### 1.2 Caixa e Equivalentes - FRGPS

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de fontes de recursos dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Caixa e Equivalentes de Caixa	FRGPS		AH%	AV%
	31/03/2025	31/12/2024		
Limite de Saque	43.534.476.376	22.603.566.875	93%	100%
<b>Total</b>	<b>43.534.476.376</b>	<b>22.603.566.875</b>	<b>93%</b>	<b>100%</b>

Circulante 43.534.476.376 22.603.566.875  
Não Circulante - -

A conta de Limite de Saque teve uma elevação horizontal entre os períodos analisados, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro.

#### 1.3 Caixa e Equivalentes - INSS

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

Caixa e Equivalentes de Caixa	INSS		AH%	AV%
	31/03/2025	31/12/2024		
Limite de Saque	18.443.833.304	9.736.793.154	89%	100%
Garantias	52.088.039	49.825.308	5%	0%
Demais Contas	6.093.355	6.102.988	0%	0%
<b>Total</b>	<b>18.502.014.698</b>	<b>9.792.721.450</b>	<b>89%</b>	<b>100%</b>

Circulante 18.502.014.698 9.792.721.450  
Não Circulante - -

Crescimento percentual de 88,94% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, é proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

## NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

### 2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas comprehende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Haveres Financeiros não Relac. a Entes Federativos	-	-	130.355.769	130.576.140
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>130.355.769</b>	<b>130.576.140</b>
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>130.355.769</b>	<b>130.576.140</b>
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	130.355.769	130.576.140

## 2.1.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos – FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos são de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

A variação negativa de 0,17% é proveniente de registros referentes à lançamentos/atualização de valores referentes à financiamento imobiliário concedido.

## 2.2 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Créd. Trib. Não Previdenciário	-	-	69.742.911	69.535.866
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>69.742.911</b>	<b>69.535.866</b>
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 28.563.539	- 28.390.445
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>41.179.372</b>	<b>41.145.421</b>
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	41.179.372	41.145.421

## 2.2.1 Dívida Ativa – PREVIC

Representam créditos a receber de Dívida Ativa (fase persecutória/judicial, realizada pela Procuradoria Federal junto à Previc); são créditos com origem em multas administrativas, aplicadas em autos de infração e por comissão de inquérito administrativo, em razão do poder de polícia exercido pela Autarquia, nos termos do Decreto nº 4.942, de 2003.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	PREVIC	
	31/03/2025	31/12/2024
Dívida Ativa Não Tributária	40.536.557	40.502.607
<b>Subtotal</b>	<b>40.536.557</b>	<b>40.502.607</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 2.986.343	- 2.986.343
<b>Total</b>	<b>37.550.214</b>	<b>37.516.264</b>

Circulante	-
Não Circulante	37.550.214

Do montante a receber, na ordem de R\$ 40 milhões, foi contabilizado um ajuste de perdas de R\$ 3 milhões, considerando metodologia constante do Manual de Contabilidade SIAFI vigente no exercício, e processos sancionadores do sistema Sisdat/AGU/PGF.

No período comparativo, análise horizontal, houve uma variação positiva de 0,08%, em face de novos ingressos de créditos inscritos em dívida ativa, sistema Sapiens/AGU/PGF.

## 2.2.2 Dívida Ativa – FRGPS

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	FRGPS	
	31/03/2025	31/12/2024
Dívida Ativa Não Tributária	29.206.354	29.033.260
<b>Subtotal</b>	<b>29.206.354</b>	<b>29.033.260</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 25.577.197	- 25.404.102
<b>Total</b>	<b>3.629.158</b>	<b>3.629.157</b>

Circulante	-
Não Circulante	3.629.158

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: Média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024, Processo SEI nº 00407.015463/2023-06 INSS e PGFN.

## 2.3 Créditos Previdenciários

Registra os valores a receber, provenientes da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência dos entes federativos (União, Estados e Municípios).

Créditos Previdenciários do RPPS	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	43.984.519.492	47.480.956.471
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.984.519.492</b>	<b>47.480.956.471</b>
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.984.519.492</b>	<b>47.480.956.471</b>

Circulante - - -  
Não Circulante - - 43.984.519.492 47.480.956.471

### 2.3.1 Créditos Previdenciários – FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% dos Créditos Previdenciários são de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

A variação de 7,36% da conta Créditos Previdenciários do RPPS, decorre dos registros de valores a receber dos entes federativos provenientes da compensação previdenciária entre os regimes, conforme informações da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão por meio do processo SEI 35014.088437/2024-78.

## 2.4 Demais Créditos

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Créditos Arredacados por Outra Entidade	-	-	471.375.487.918	470.632.723.555
Créditos por Dano ao Patrimônio	255.433	261.958	3.514.070.461	3.513.947.661
Créditos a Receber de Instituição Financeira	-	-	448.793.849	448.793.849
Títulos a Receber	-	-	331.636.283	331.636.283
Adiantamento Concedidos a Pessoal	19.163.841	19.372.792	30.494.664	67.287.579
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	33.285.931	33.285.931
Demais	3.000	-	146.857.384	52.516.209
<b>Subtotal</b>	<b>19.422.274</b>	<b>19.634.750</b>	<b>475.880.626.489</b>	<b>475.080.191.066</b>
(-) Ajuste para Perdas	-	54.358	-	176.579.648.509
<b>Total</b>	<b>19.367.916</b>	<b>19.580.392</b>	<b>299.300.977.980</b>	<b>297.033.039.178</b>

Circulante 19.245.648 19.455.580 48.070.908.613 46.945.170.278  
Não Circulante 122.268 124.812 251.230.069.366 250.087.868.900

### I. Crédito por Dano ao Patrimônio:

Detalhamento	Créditos por Dano ao Patrimônio	(-) Ajuste para Perdas	Total
<b>Saldo Inicial</b>	<b>78.263.406</b>	<b>-</b>	<b>44.603</b>
Adições	207.600	-	207.600
Atual. Monetária	7.189.509	-	7.189.509
Ajuste p/Perdas	-	7.234.113	-
Baixa	85.398.558	85.398.558	-
<b>Saldo Final</b>	<b>261.958</b>	<b>-</b>	<b>207.600</b>

No exercício de 2024, foi realizada a baixa de saldo da conta Créditos por Dano ao Patrimônio, no valor de R\$ 85.398.557,52; devido à impossibilidade de comprovar sua recuperabilidade. Essa decisão foi tomada após análise criteriosa e em razão da ausência de informações suficientes que permitissem validar a continuidade do reconhecimento desses valores como ativos no balanço patrimonial. A medida visa garantir maior alinhamento às normas contábeis aplicáveis e atende às orientações do Acórdão 1.058/2024 – TCU Plenário, que determina o seguinte:

9.1. determinar ao Ministério da Previdência Social:

9.1.1. que, até a elaboração de suas demonstrações contábeis posicionadas em 31/12/2024, adote as providências necessárias para que os saldos das contas de Créditos a Receber por Pagamentos Indevidos e de Ajuste de Perdas de Créditos Apurados em TCE sejam verificáveis e fidedignos ao conceito de ativo, bem como reflitam, se ativos forem, os valores dos processos de Tomadas de Contas Especial devidamente apurados, em cumprimento ao disposto nos itens 6.2.2, Parte Geral, e 2.1 e 3.1-3.2, Parte II, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la.

## 2.4.1 Demais Créditos - FRGPS

FRGPS				
Demais Créditos e Valores	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Créditos Arredacados por Outra Entidade	471.375.487.918	470.632.723.555	0%	99%
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.819.021.572	2.818.655.195	0%	1%
Demais	114.423.723	21.221.777	439%	0%
<b>Subtotal</b>	<b>474.308.933.213</b>	<b>473.472.600.527</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 176.005.562.155	- 177.472.874.363	-1%	-37%
<b>Total</b>	<b>298.303.371.058</b>	<b>295.999.726.164</b>	<b>1%</b>	<b>63%</b>
Circulante	47.228.259.686	46.066.922.313		
Não Circulante	251.075.111.372	249.932.803.851		

A variação positiva de 2,52% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um decréscimo de 0,23% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 181,76% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. A redução observada está relacionada, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 0,002% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa rubrica representa 153,56% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 1º trimestre de 2025, saldo de R\$ 135,2 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de: Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC, e Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Tais lançamentos seguem os critérios definidos na Nota Explicativa nº 8, apresentando variação de 0,001% em relação aos períodos analisados.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos

órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP 04 – Ativos e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

## 2.4.2 Demais Créditos – INSS

INSS				
Demais Créditos e Valores	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Créditos por Dano ao Patrimônio	694.793.456	695.030.509	0%	45%
Créditos a Receber de Instituição Financeira	448.793.849	448.793.849	0%	29%
Titulos a Receber	331.636.283	331.636.283	0%	21%
Demais	70.324.318	105.075.296	-33%	5%
<b>Subtotal</b>	<b>1.545.547.907</b>	<b>1.580.535.937</b>	<b>-2%</b>	<b>100%</b>
(-) Ajuste para Perdas	- 572.909.286	- 573.100.458	0%	-37%
<b>Total</b>	<b>972.638.620</b>	<b>1.007.435.479</b>	<b>-3%</b>	<b>63%</b>
Circulante	820.451.773	855.202.751		
Não Circulante	152.186.847	152.232.728		

A conta Créditos por dano ao patrimônio, traz a maior parte do seu saldo, registrada no longo prazo, abrangendo valores relativos à folha de pagamento, erro administrativo, dolo, má-fé, débitos de terceiros, pagamento indevido de benefícios, entre outros, trazendo, entre os períodos analisados uma queda percentual de 0,03%, devido, principalmente, pela variação apresentada na conta de ajustes para perdas.

A conta créditos a receber de instituições financeiras não demonstrou variação entre os períodos comparados.

Já na rubrica “Demais”, destaca-se a conta Adiantamento Concedidos, que representa 3,97% do subgrupo, apresentou um decréscimo horizontal, de 52,93%, em decorrência, principalmente, da redução na conta Adiantamento de 13º salário e Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado.

Por fim, a rubrica Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores Curto Prazo, apresentou uma variação horizontal de 0,03% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de ajuste para perdas de CP e LP.

## 2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Demais Créditos e Valores	-	54.358	-	176.579.648.509 - 178.047.151.888
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	-	-	-	28.563.539 - 28.390.445
<b>Total</b>	-	<b>54.358</b>	<b>- 54.358</b>	<b>- 176.608.212.049</b> - <b>178.075.542.333</b>
Circulante	-	54.358	-	38.741.922.878 - 40.008.831.220
Não Circulante	-	-	-	137.866.289.171 - 138.066.711.113

## NOTA 03 - ESTOQUES

Abaixo a tabela que registra os estoques, mais especificamente, os itens registrados nas contas de material de consumo do MPS.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Materiais de Consumo	-	-	31.681.315	38.954.222
<b>Total</b>	-	-	<b>31.681.315</b>	<b>38.954.222</b>
Circulante	-	-	31.681.315	38.954.222
Não Circulante	-	-	-	-

## NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

Ativos Mantidos para Venda	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Imóveis e Terrenos	-	-	31.231.134	31.376.850
<b>Total</b>	-	-	<b>31.231.134</b>	<b>31.376.850</b>
Circulante	-	-	31.231.134	31.376.850
Não Circulante	-	-	-	-

### 4.1 Ativos Mantidos para Venda - FRGPs

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de ativos mantidos para venda é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPs.

Os valores elencados na conta de Ativo mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses

bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPs, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

*“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-1, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPs para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.*

## NOTA 05 - INVESTIMENTOS

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem com os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Propriedades para Investimento	-	-	1.437.247.734	1.440.372.380
Empresas avaliadas pelo MEP	-	-	1.144.086.245	1.136.284.162
<b>Total</b>	-	-	<b>2.581.333.980</b>	<b>2.576.656.542</b>

Circulante  
Não Circulante - - 2.581.333.980 2.576.656.542

### 5.1 Investimentos - FRGPs

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de Investimentos é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPs.

- Propriedade para Investimento:** representa os imóveis do FRGPs classificados como não destinados a uso, ou seja, imóveis não operacionais. A variação na conta propriedade para investimento, relaciona-se ao subgrupo edifício, tendo em vista uma reclassificação de saldo face imóvel transferido da UG 510178 haja vista reclassificação do imóvel no sistema SGPI, conforme Portaria PRES/INSS n 1.639 de 01/12/2023 – DOU 230 de 05/12/2023.
- Empresas avaliadas pelo MEP:** Trata-se do reconhecimento de participação relevante na Dataprev no percentual de 49% no

Patrimônio Líquido da investida conforme previsto em seu estatuto Social.

## NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Custo	25.462.979	25.462.979	645.047.135	644.194.775
(-) Depreciação	- 18.275.285	- 18.275.285	- 475.363.449	- 470.400.619
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
<b>Bens Móveis</b>	<b>7.187.694</b>	<b>7.187.694</b>	<b>169.683.685</b>	<b>173.794.155</b>
Custo	-	-	2.819.519.985	2.823.040.058
(-) Depreciação	-	-	-	-
(-) Amortização	-	-	-	-
<b>Bens Imóveis</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.819.519.985</b>	<b>2.823.040.058</b>
<b>Total</b>	<b>7.187.694</b>	<b>7.187.694</b>	<b>2.989.203.670</b>	<b>2.996.834.214</b>
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	7.187.694	7.187.694	2.989.203.670	2.996.834.214

### 6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível [no anexo I](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

#### 6.1.1 (-) Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

#### 6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

#### 6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;

- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

## 6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível [no anexo I](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br)).

### 6.2.2 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação  
n = vida útil da acessão  
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

### 6.2.3 Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- II. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- IV. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### 6.2.4 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

### 6.3 Imobilizado – INSS

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

INSS		
Imobilizado	31/03/2025	31/12/2024
Custo	608.140.340	607.636.819
(-) Depreciação	450.289.873	445.597.832
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-
<b>Bens Móveis</b>	<b>157.850.467</b>	<b>162.038.987</b>
Custo	2.819.519.985	2.823.040.058
(-) Depreciação	-	-
(-) Amortização	-	-
<b>Bens Imóveis</b>	<b>2.819.519.985</b>	<b>2.823.040.058</b>
<b>Total</b>	<b>2.977.370.452</b>	<b>2.985.079.046</b>
 Circulante		
Não Circulante	2.977.370.452	2.985.079.046

Os bens de uso especial do INSS são aqueles destinados a uma finalidade específica, ou seja, bens imóveis de propriedade do Instituto considerados necessários, ainda que futuramente, vinculados às suas atividades operacionais.

Os imóveis de uso especial são classificados em operacionais, funcionais e em reserva técnica. Consideram-se operacionais, os imóveis destinados às atividades institucionais do INSS, tais como Agências da Previdência Social, sede das Gerências-Executivas, Superintendências Regionais e Administração Central.

Já os Funcionais são imóveis residenciais, localizados no Distrito Federal, destinados à ocupação por servidores, dirigentes do INSS ou do Ministério da Previdência Social (art. 3º da Resolução nº 265/PRES/INSS, de 14 de janeiro de 2013), e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais. Por fim, os de reserva técnica são imóveis destinados à ocupação futura por qualquer unidade do Instituto.

A queda percentual registrada no Imobilizado, de 0,26%, pode ser explicada pela baixa de saldo de valores registrados na rubrica Terrenos e Glebas, pertencentes ao subgrupo dos Bens Imóveis, transferindo tais saldos para o FRGPs.

### NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. O detalhamento completo dos intangível encontra-se disponível [no anexo I](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Custo	16.286	16.286	23.075.288	23.075.288
(-) Amortização	-	-	2.677.399	2.677.399
<b>Total</b>	<b>16.286</b>	<b>16.286</b>	<b>20.397.889</b>	<b>20.397.889</b>

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	16.286	16.286	20.397.889	20.397.889

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva

### NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistencial registradas pelo MPS estão descritas na tabela abaixo.

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Benefícios Previdenciários	340.627	343.950	49.987.667.880	47.476.676.225
Precatórios	-	-	29.453.210.863	28.988.121.739
Benefícios Assistenciais	-	-	3.892.123.654	3.720.274.038
Salários, Remunerações e Benefícios	53.165.272	78.225.070	554.562.073	661.345.694
Férias a Pagar	-	-	161.266.699	128.478.587
Contribuição a Entidades	654.980	674.840	989.174	1.054.063
INSS Contribuição	469.495	471.024	552.869	553.148
PSSS Contribuição	16.799.820	250.000	62.280.701	250.000
FGTS	2.507	2.507	2.507	2.507
<b>Total</b>	<b>80.354.727</b>	<b>79.967.392</b>	<b>102.734.255.175</b>	<b>80.976.756.000</b>
Circulante	80.354.727	79.967.392	92.572.286.535	71.083.369.518
Não Circulante	-	-	10.161.968.640	9.893.386.482

O montante apresentado em 31/03/2025 decorre do fato das Ordem Bancárias (OB) geradas, a partir de um documento hábil do tipo "FL" (folha), serem emitidas apenas no primeiro dia útil subsequente (D+1). A rotina do pagamento de pessoal ativo e inativo ocorre da seguinte forma: a despesa orçamentária é liquidada na última semana de cada mês e a Ordem de Pagamento (OP) é feita no último dia útil. Entretanto, a Ordem Bancária (OB) só é gerada no primeiro dia útil subsequente ao pagamento, onde ocorre a baixa dos recursos financeiros e a quitação da obrigação.

## 8.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – FRGPs

Compreendem as obrigações referentes benefícios previdenciários, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	FRGPs			
	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Benefícios Previdenciários	49.946.984.362	44.414.507.822	12%	51%
Décimo Terceiro a Pagar	18.500.742.931	-	100%	19%
Precatórios	29.453.210.863	28.988.121.739	2%	30%
<b>Total</b>	<b>97.900.938.156</b>	<b>73.402.629.561</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>
Circulante	87.738.969.516	66.532.815.681		
Não Circulante	10.161.968.640	9.893.386.482		

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Previdenciários já liquidados e que serão pagos no mês seguinte. A conta de benefícios previdenciários aumentou em relação ao último trimestre de 2024 em 44%.

A conta de precatórios aumentou em 2% em relação ao exercício anterior e representa 30% do grupo, sendo que R\$ 10,1 bilhões correspondem ao passivo não circulante caracterizando obrigações de longo prazo.

## 8.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais - INSS

Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	INSS		AH	AV
	31/03/2025	31/12/2024		
Benefícios Assistenciais	3.892.123.654	3.720.274.038	5%	82%
Salários, Remunerações e Benefícios	500.016.856	581.462.043	-14%	11%
Férias a Pagar	160.925.198	128.478.587	25%	3%
Demais	197.834.226	38.625.660	412%	4%
<b>Total</b>	<b>4.750.899.933</b>	<b>4.468.840.328</b>	<b>6%</b>	<b>100%</b>

Circulante 4.750.899.933 45.002.095.706  
Não Circulante -

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Assistenciais já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, as contas de salários, remunerações e benefícios, férias a pagar, benefícios previdenciários e décimo terceiro a pagar que serão pagos conforme cronograma normativo. A conta de benefícios assistenciais aumentou em relação ao último trimestre de 2024 em 5%, enquanto a conta de salários, remunerações e benefícios variou em -14%, férias a pagar 25% e as demais em 123% em virtude dos encargos previdenciários a pagar.

## NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	314.132	-	386.799.536	418.251.657
<b>Total</b>	<b>314.132</b>	<b>-</b>	<b>386.799.536</b>	<b>418.251.657</b>
Circulante	314.132	-	329.659.701	361.111.822
Não Circulante	-	-	57.139.835	57.139.835

## 9.1 Fornecedores a Pagar – INSS

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e ou serviços, tais como de vigilância, limpeza e conservação, manutenção

predial, energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, serviços de tecnologia da informação prestados pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar	INSS		AH	AV
	31/03/2025	31/12/2024		
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	386.112.681	418.129.889	-8%	100%
<b>Total</b>	<b>386.112.681</b>	<b>418.129.889</b>	<b>-8%</b>	<b>100%</b>
Circulante	328.972.846	360.990.054		
Não Circulante	57.139.835	57.139.835		

O subgrupo Fornecedores resultou numa variação negativa de 8% em relação a dezembro/2024, destes os fornecedores que compõe o passivo não circulante se mantiveram estáveis.

## NOTA 10 - PROVISÕES

As Provisões representam passivos cujos prazos ou valores são incertos. Quando não há certeza quanto à existência da obrigação presente ou quando não é possível estimar seu valor de forma confiável, a obrigação não deve ser reconhecida como uma provisão, mas sim classificada como um passivo contingente.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Matemáticas Previdenciárias	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488	1.555.818.669.488
Auxílio Saúde Pós Emprego	29.773.579.702	29.773.579.702	29.773.579.702	29.773.579.702
Avaliação Atuarial Anistiados	6.977.610.436	6.977.610.436	6.977.610.436	6.977.610.436
Benefício Especial	28.687.439.637	28.687.439.637	28.687.439.637	28.687.439.637
Bônus de Desempenho	14.962.259.414	14.962.259.414	14.962.259.414	14.962.259.414
Requisição de Pequeno Valor	-	-	16.636.109.215	19.657.007.009
Benef. Previd. e Assistenciais	-	-	10.309.146.805	10.911.503.118
Perdas Judiciais e Administrativas	1.850.000.000	1.850.000.000	2.986.010.112	2.988.219.832
<b>Total</b>	<b>1.638.069.558.677</b>	<b>1.638.069.558.677</b>	<b>1.666.150.824.809</b>	<b>1.669.776.288.636</b>
Circulante	104.952.615.799	104.952.615.799	131.897.871.819	135.521.125.926
Não Circulante	1.533.116.942.878	1.533.116.942.878	1.534.252.952.990	1.534.255.162.710

As provisões do Ministério da Previdência Social (MPS), no âmbito da administração direta, correspondem ao reconhecimento, mensuração e evidenciação do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União. **As únicas exceções são os Benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e dos Policiais Civis e dos Policiais e Bombeiros Militares mantidos pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) cuja**

contabilização ocorre nos respectivos órgãos. A atualização dessas provisões é realizada anualmente.

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2024:

Provisões	Saldo Inicial	Ajustes (+/-)	Atualizações	Transferências	Saldo Final
Matemáticas Previdenciárias	1.555.818.669.488	-	-	-	1.555.818.669.488
Auxílio Saúde Pós Emprego	29.773.579.702	-	-	-	29.773.579.702
Benefício Especial	28.687.439.637	-	-	-	28.687.439.637
Bônus de Desempenho	14.962.259.414	-	-	-	14.962.259.414
Avaliação Atuarial Anistiados	6.977.610.436	-	-	-	6.977.610.436
Perdas Judiciais e Adm.	1.850.000.000	-	-	-	1.850.000.000
<b>Total</b>	<b>1.638.069.558.677</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.638.069.558.677</b>

As informações que serão apresentadas nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 dessa Nota Explicativa foram obtidas das Notas Técnicas SEI nºs:

- 770/2024/MPS ([Anexo III](#)): Trata da seleção dos parâmetros, premissas e hipóteses a serem aplicados na Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis, aposentados e pensionistas da União, para o exercício de 2025, em observância aos parâmetros mínimos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022;

- 38/2025/MPS ([Anexo IV](#)): Trata da retificação dos Testes de Sensibilidade da Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS em Razão de Ajustes na Base de Dados.

As correções foram necessárias devido a inconsistências identificadas no processo de importação e tratamento de dados cadastrais, ocasionadas por erros operacionais durante o carregamento inicial das bases de dados. Entre os ajustes realizados, destaca-se a correção dos registros da base de dados do Governo do Distrito Federal (GDF), que haviam sido incorretamente classificados como pertencentes ao quadro do Poder Executivo Federal. Essa correção foi efetuada em conformidade com a Portaria Conjunta STN/SRPC nº 9, de 5 de junho de 2023, que regulamenta o envio das informações necessárias para a elaboração das avaliações atuariais. Essas informações são cruciais para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias, fundamentais tanto para o planejamento orçamentário quanto para o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, foram efetuados ajustes nos quantitativos das bases de dados de servidores, aposentados e pensionistas foram necessários, conforme segue:

- servidores ativos: de 593.668 para 594.579 registros.
- aposentados: de 480.670 para 479.775 registros.

c) Pensionistas: de 307.579 para 298.605 registros.

Essas alterações impactaram diretamente os resultados dos testes de sensibilidade apresentados na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS, demandando o reprocessamento completo das análises para assegurar a precisão e adequação aos parâmetros estabelecidos.

- 66/2025/MPS ([Anexo II](#)): Trata da apresentação dos principais resultados da Avaliação Atuarial do RPPS, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para a elaboração das notas explicativas contábeis e para as análises comparativas necessárias à consolidação do Balanço Geral da União (BGU); e

- 69/2025/MPS ([Anexo V](#)): Trata dos resultados da Avaliação atuarial dos benefícios de natureza remuneratória ou previdenciária financiados pela União, em conformidade com os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº 1.464/2022-TCU-Plenário.

- 143/2025/MPS ([Anexo VI](#)): Trata da retificação dos principais resultados da Avaliação Atuarial do RPPS apresentados na Nota Técnica SEI nº 66/2025/MPS, conforme os Achados da Auditoria do TCU nº 136/2024 (TC 017.481/2024-4) da Primeira Etapa. Dentre os aspectos abordados, destaca-se a revisão de informações duplicadas de servidores públicos nos dados utilizados na avaliação atuarial do passivo do RPPS da União de 2024.

As citadas Notas Técnicas são parte integrante destas Notas Explicativas.

## 10.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias

Matemáticas Previdenciárias	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	99.749.188.685	99.749.188.685	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 4.698.317.584	- 4.698.317.584	0%
(-) Contribuições do Pensionista do RPPS	- 1.533.495.807	- 1.533.495.807	0%
<b>Subtotal Benefícios Concedidos</b>	<b>93.517.375.294</b>	<b>93.517.375.294</b>	<b>0%</b>
Benefícios a Conceder do RPPS	8.266.448.638	8.266.448.638	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	-	-	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	-	-	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 421.559.551	- 421.559.551	0%
<b>Subtotal Benefícios a Conceder</b>	<b>7.844.889.087</b>	<b>7.844.889.087</b>	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>101.362.264.381</b>	<b>101.362.264.381</b>	<b>0%</b>

Circulante 101.362.264.381 101.362.264.381

Matemáticas Previdenciárias	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.012.621.242.458	1.012.621.242.458	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 49.198.311.675	- 49.198.311.675	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 16.184.169.534	- 16.184.169.534	0%
<b>Subtotal Benefícios Concedidos</b>	<b>947.238.761.249</b>	<b>947.238.761.249</b>	<b>0%</b>
Benefícios a Conceder do RPPS	692.823.926.357	692.823.926.357	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 101.332.124.275	- 101.332.124.275	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 50.666.062.138	- 50.666.062.138	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 33.608.096.086	- 33.608.096.086	0%
<b>Subtotal Benefícios a Conceder</b>	<b>507.217.643.858</b>	<b>507.217.643.858</b>	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>1.454.456.405.107</b>	<b>1.454.456.405.107</b>	<b>0%</b>

Não Circulante 1.454.456.405.107 1.454.456.405.107

Matemáticas Previdenciárias	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.112.370.431.143	1.112.370.431.143	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 53.896.629.259	- 53.896.629.259	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 17.717.665.341	- 17.717.665.341	0%
<b>Subtotal Benefícios Concedidos</b>	<b>1.040.756.136.543</b>	<b>1.040.756.136.543</b>	<b>0%</b>
Benefícios a Conceder do RPPS	701.090.374.995	701.090.374.995	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 101.332.124.275	- 101.332.124.275	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 50.666.062.138	- 50.666.062.138	0%
(-) Compensação Previdenciária do RPPS	- 34.029.655.637	- 34.029.655.637	0%
<b>Subtotal Benefícios a Conceder</b>	<b>515.062.532.945</b>	<b>515.062.532.945</b>	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>1.555.818.669.488</b>	<b>1.555.818.669.488</b>	<b>0%</b>

Circulante 101.362.264.381 101.362.264.381

Não Circulante 1.454.456.405.107 1.454.456.405.107

### A) Parâmetros da Avaliação Atuarial:

- i. Data focal: 31/12/2024;
- ii. Projeção dos fluxos de caixa atuarial a partir do ano de 2025.

### B) Hipóteses Atuariais e Premissas

Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022, as hipóteses atuariais biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e beneficiários do RPPS, serão apresentadas a seguir:

- i. **Tábuas Biométricas:** A tabela a seguir resume as categorias de cada premissa adotada na composição dos cenários comparados nos testes de sensibilidade.

Premissa Atuarial	Descrição
Tábuas de Mortalidade	IPEA Nível Superior e BR-EMS 2015
Taxa de Crescimento Salarial	0% a.a., 0,5% a.a. e 1,0% a.a.
Tempo de diferimento de aposentadoria	anos usando duas técnicas: Análise de Regressão e Séries Temporais

Fonte: Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS

- Resultado do Teste de Sensibilidade.

2025				
CONTAS DO ATIVO	Tábuas IPEA Nível Superior (A)	Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	<b>258.390.919.673,02</b>	<b>267.322.451.174,79</b>	<b>8.931.531.501,77</b>	<b>3,46%</b>
Sobre salários	152.605.081.840,52	157.407.174.438,87	4.802.092.598,35	3,15%
Sobre Benefícios	105.785.837.832,50	109.915.276.735,92	4.129.438.903,42	3,90%
Déficit Atuarial	<b>1.557.574.138.047,06</b>	<b>1.613.435.473.078,02</b>	<b>55.861.335.030,96</b>	<b>3,59%</b>
Total	<b>1.815.965.057.720,08</b>	<b>1.880.757.924.252,81</b>	<b>64.792.866.532,73</b>	<b>3,57%</b>
2025				
CONTAS DO PASSIVO	Tábuas IPEA Nível Superior (A)	Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	<b>1.112.485.865.187,97</b>	<b>1.158.647.839.585,81</b>	<b>46.161.974.397,84</b>	<b>4,15%</b>
Aposentadorias	763.766.557.835,21	799.585.139.848,20	35.818.582.012,99	4,69%
Pensões	348.719.307.352,76	359.062.699.737,61	10.343.392.384,85	2,97%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	<b>703.479.192.532,11</b>	<b>722.110.084.667,00</b>	<b>18.630.892.134,89</b>	<b>2,65%</b>
Aposentadorias	597.830.788.635,78	620.904.254.449,81	23.073.465.814,03	3,86%
Pensões	105.648.403.896,33	101.205.830.217,19	- 4.442.573.679,14	-4,21%
Total	<b>1.815.965.057.720,08</b>	<b>1.880.757.924.252,81</b>	<b>64.792.866.532,73</b>	<b>3,57%</b>

Fonte: Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS

Para a elaboração do estudo atuarial com data focal de 31/12/2024, foram adotadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) Sobrevida dos servidores válidos e inválidos: Tábua de mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e nível superior.
- b) Sobrevida dos aposentados e pensionistas válidos e inválidos: Tábua de mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e nível superior.

Quanto à tábua de entrada em invalidez, foi proposta que fosse utilizada a tábua de entrada em invalidez específica para os servidores civis da União elaborada pelo IPEA segregada por sexo e nível de escolaridade.

**ii. Expectativa de Reposição de Servidores:** Foi proposto a manutenção da premissa de grupo fechado, isto é, a ausência de reposição de servidores.

**iii. Percentual de Reposição de Servidor e Tempo para Reposição:** Tendo em vista a ausência de estudos que fundamentem uma mudança na hipótese em discussão, recomenda-se que, para a avaliação segregada que contemplará a reposição de servidores,

sejam mantidos os mesmos critérios utilizados na Avaliação Atuarial de 2024. Esta avaliação pressupõe um percentual de reposição de 100% para os servidores que se aposentam, atribuindo aos novos servidores as características idênticas àqueles que estão sendo substituídos, sem a aplicação de diferimentos na data de ingresso no RPPS.

**iv. Rotatividade:** Considerando a falta de estudos que fundamentem mudanças nesta hipótese específica, já submetida à análise da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, recomenda-se para a Avaliação Atuarial de 2025 a manutenção da taxa de rotatividade em zero para todas as faixas etárias.

### C) Composição Familiar:

**i. Percentual de Concessão de Pensão:** É importante ressaltar que, embora os estudos realizados sejam ainda de natureza exploratória, sugere-se a manutenção do parâmetro em 51,8%, recomendando-se um monitoramento contínuo das estatísticas mencionadas.

**ii. Percentual de Cotas Familiares:** Este parâmetro tem por base os resultados constantes do Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 31, de 16 de agosto de 2019, que apontou a média de 1,22 dependentes para cada pensão por morte concedida. Como há a possibilidade de haver mais de 1 (um) dependente durante a fase laborativa, de casais com filhos, e considerando também os resultados trazidos no mesmo Relatório, para a Avaliação Atuarial 2024 sugere-se a manutenção dos seguintes percentuais utilizados na Avaliação Atuarial de 2024:

- a) Para as reversões de aposentadorias em pensão por morte, uma cota equivalente a 60% do valor do benefício de pensão calculado; e
- b) para as pensões por morte de servidor em atividade, uma cota equivalente a 70% do valor do benefício de pensão a ser calculado, o que equivale ao cônjuge e um filho.

**iii. Diferença etária entre servidor e dependente cônjuge ou companheiro/a:** Adotou-se a premissa de um cônjuge do sexo oposto 3 anos mais jovem para servidores do sexo masculino, e 2 anos mais velho para servidores do sexo feminino.

**iv. Diferença etária entre aposentado e dependente cônjuge ou companheiro/a:** Diferença etária de 4 anos para aposentados do sexo masculino e de 2 anos para aposentados do sexo feminino em relação aos seus cônjuges.

**D) Taxa de Juros Real:** Na análise dos fluxos atuariais da Avaliação Atuarial de 2024, constatou-se que a duração do passivo atuarial é de aproximadamente 13,4 anos. De acordo com o artigo 4º do Anexo VII da

Portaria/MTP nº 1.467/2022, e considerando as atualizações trazidas pela Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024, a taxa de juros correspondente a uma duração de passivo de 13,4 anos é de 4,82% ao ano.

**E) Taxa Real do Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade:** 0,5% a.a..

**F) Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano:** Para a definição da taxa de crescimento real dos benefícios, recomenda-se que este parâmetro seja considerado zero, devido à falta de informações disponíveis para sua mensuração adequada. No que se refere aos benefícios concedidos com paridade, essa abordagem se alinha ao nível de crescimento salarial projetado.

**G) Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo – Taxa de Inflação (Remunerações e Benefícios):** Nos cálculos dos valores presentes atuariais, não se aplica uma taxa específica de inflação, pois os descontos são realizados à taxa real de juros. Essa abordagem parte do pressuposto de que todas as variáveis financeiras, tanto do Ativo (recursos garantidores) quanto do Passivo (obrigações), serão afetadas pela inflação de maneira equivalente, tanto em magnitude quanto em período.

Contudo, para as projeções atuariais que incluem o fluxo atuarial com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, são aplicadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do atual Ministério da Fazenda. Essas taxas de inflação também são utilizadas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social, garantindo consistência e alinhamento nas análises e projeções atuariais.

**H) Idade de Entrada no Mercado de Trabalho (Idade de Vinculação a Regime Previdenciário):** Para efeito de processamento da Avaliação Atuarial, para depurar a idade de primeira vinculação previdenciária do servidor, adotam-se três critérios:

- a) No caso da averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário menor que 18 anos, tal ocorrência é considerada como erro de cadastro. Assim sendo, o tempo relativo ao primeiro vínculo é estimado como sendo o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- b) Caso a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo em qualquer regime previdenciário entre 18 e 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo como sendo o tempo decorrido entre a idade declarada de

início de contribuição e a idade na data da posse no serviço público;

c) Se a averbação do tempo de serviço resultar na idade de primeiro vínculo a qualquer regime previdenciário superior a 25 anos, estima-se o tempo relativo ao primeiro vínculo pela diferença do tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público.

**I) Compensação Financeira:** A metodologia para estimar os valores de compensação financeira a serem pagos e recebidos, tanto em relação aos benefícios já concedidos quanto àqueles a serem concedidos, está estabelecida no artigo 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Contudo, atualmente, há uma carência de informações suficientes que permitam a determinação precisa desses valores de compensação, especialmente no que se refere aos benefícios já concedidos. É importante enfatizar a necessidade de estabelecer a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, com a centralização das informações dos Poderes e órgãos autônomos da União, medida essencial para viabilizar a operacionalização efetiva da compensação financeira e ou o levantamento e centralização das informações.

**J) Diferimento de Aposentadorias Programadas:**

**i. Para os Não Iminentes (Servidores que ainda não cumpriram os requisitos para se aposentar):** É relevante ressaltar que os estudos dessa premissa são preliminares. Assim, para os servidores não iminentes que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, recomenda-se presumir que estes se aposentará quando alcançarem a idade para o benefício mais vantajoso, conforme as normas de transição estabelecidas pela mencionada Emenda. Para aqueles admitidos a partir da vigência da Emenda Constitucional, sugere-se adotar como parâmetro a idade mínima inicialmente elegível para a concessão do benefício de aposentadoria.

**ii. Para os iminentes (Servidores que já cumpriram os requisitos para se aposentar, mas continuam em atividade):** Para calcular a data efetiva de desligamento dos servidores classificados como "iminentes" à aposentadoria, baseia-se nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2017. De acordo com esses estudos, presume-se que esses servidores optarão por solicitar a aposentadoria após um período de sete anos, calculado da seguinte maneira:

- a) Para os servidores que se vincularam à União antes de 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41: o período de sete anos começa a contar a partir da

data em que atingem a condição mais favorável para aposentadoria, isto é, quando cumprem os requisitos para a elegibilidade mais vantajosa e,

b) Para aqueles admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41: os sete anos são contabilizados a partir da idade em que se tornam inicialmente elegíveis para o benefício de aposentadoria.

**K) Salário Mínimo para 2025:** Para o ano de 2025, foi editado o Decreto nº 12.342, datado de 30 de dezembro de 2024, alterando o valor para R\$ 1.518,00.

**K) Teto Constitucional para Remuneração no Serviço Público Federal:** Em relação ao valor do teto do constitucional para a remuneração e benefícios pagos pelo serviço público federal nos três Poderes da República, ficou fixado pela Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023 os seguintes valores:

R\$ 41.650,92, a partir de 1º de abril de 2023;  
R\$ 44.008,52, a partir de 1º de fevereiro de 2024; e  
R\$ 46.366,19, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Desta forma, como teto constitucional para remuneração no serviço público federal sugere-se a utilização do valor de R\$ 46.366,19, teto fixado para 2025.

**M) Teto do Regime Geral de Previdência Social:** Para 2025, adota-se o valor de R\$8.157,41, já divulgado como o teto dos benefícios do RGPS, através da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2025.

#### **N) Alíquotas de Contribuição:**

**i. Alíquota dos Servidores:** Para as alíquotas aplicáveis aos servidores, assim como nas avaliações anteriores, seguem-se as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Consequentemente, adotam-se as alíquotas progressivas delineadas no artigo 11 da referida Emenda, as quais são aplicadas sobre as remunerações dos servidores. É importante destacar que, para os servidores participantes do regime de previdência complementar, essas mesmas alíquotas são aplicadas sobre suas remunerações, mas com um limite estabelecido pelo teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**ii. Alíquota dos Aposentados e Pensionistas:** Relativamente às alíquotas determinadas para os aposentados e pensionistas, da mesma forma das avaliações atuariais anteriores, e em decorrência das mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, adotam-se as alíquotas progressivas estipuladas no

artigo 11 da mencionada Emenda. Estas alíquotas são aplicadas sobre o montante dos proventos que ultrapassam o valor do teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

**iii. Alíquota da União:** Em relação à alíquota de contribuição da União, correspondente à parte patronal, em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, estabelece-se que a União contribui com o dobro daquela alíquota devida pelo servidor. Esse mesmo parâmetro é o que tem sido aplicado nas Avaliações Atuariais anuais.

#### **O) Regime Financeiro e Método de Financiamento:**

**i. Regime Financeiro:** Embora o RPPS da União funcione sob um regime financeiro orçamentário, conhecido como repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias são avaliados como se estivessem estruturados em um regime de capitalização. Esta abordagem é delineada no inciso I e no parágrafo único do artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo uma metodologia de avaliação que considera a acumulação de recursos financeiros ao longo do tempo, similar ao que ocorreria em um regime de capitalização. Em caso de apuração de resultado deficitário, a Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê a necessidade do estabelecimento de plano de equacionamento por meio dos mecanismos nela previstos.

**ii. Método de Financiamento:** Na Avaliação Atuarial 2022, foi utilizado o método atuarial de financiamento que considerava a data de ingresso no ente federativo (CUP-e), que, à época, encontrava-se disciplinado em instrução normativa, a IN 4/2018, e, atualmente, no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. No art. 19 desse anexo é estabelecido que o Tempo de Serviço Acumulado (TSA) é determinado pelo número de períodos anuais de contribuição que deverá corresponder à diferença, em anos, entre a data de elegibilidade ao benefício e a data de ingresso do segurado no ente federativo como servidor titular de cargo efetivo. Há outro método na Portaria, mas que se baseia na data de entrada no plano de benefícios (PUC-p). Considerando que ambos os métodos constantes do anexo da Portaria não suprem as recomendações retro transcritas, expedidas pelo Tribunal de Contas da União, propõe-se a utilização da data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial, no método do crédito unitário projetado, que, por ora, será tratado como método CUP-a, embora ainda não normatizado, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.717/98.

Não obstante, de acordo com o parágrafo único do art. 17 do multicitado anexo, que trata dos métodos de financiamento, é aberta

a possibilidade para a construção de novos métodos, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- "I - apresentem nível de formação de reservas superior ao crédito unitário projetado;
- II - possam ser inteiramente caracterizados conforme critérios estabelecidos neste Anexo; e
- III - sejam submetidos à aprovação da SPREV, com a apresentação de justificativa técnica acompanhada da substituição da NTA."

Referido método CUP-a atende aos requisitos supracitados à medida que apresenta reservas superiores às dos métodos de crédito unitário regulamentados na Portaria. O CUP-a pode ser totalmente caracterizado segundo os critérios previstos no anexo. Quando da confecção do relatório da Avaliação Atuarial 2024, será anexada a NTA com maiores informações.

## 10.2. Auxílio Saúde Pós Emprego

O Auxílio Saúde corresponde aos valores pagos aos servidores, aposentados e pensionistas do RPPS da União, seja diretamente aos prestadores de serviços de saúde, seja para ressarcir despesas dos segurados com planos ou seguros privados de assistência à saúde, incluindo planos de autogestão, nos quais a União assume os riscos atuariais.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Auxílio Saúde, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do Auxílio.	0% a.a.	Não há qualquer previsão legal de ajuste.
Percentual de quota familiar ref. à pensão.	100%	Consideramos que um futuro pensionista receberá o mesmo auxílio.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez.
Valor do benefício Projetado.	-	Valores declarados pelos órgãos.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio

de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

## 10.3. Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)

O Benefício Especial (BE), previsto no art. 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, consiste em uma parcela complementar dos proventos de aposentadoria do servidor público que optou pelo regime de previdência complementar (RPC), conforme estabelecido no art. 40, § 16, da Constituição Federal. Esse complemento é devido aos servidores que, antes da adesão ao RPC, contribuíram para o RPPS sobre uma base de cálculo superior ao teto vigente do RGPS, ou seja, sobre um valor maior do que aquele que será disponibilizado pelo RPPS após a opção pelo novo regime.

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário determina que, independentemente de sua natureza, o Benefício Especial deve ser reconhecido no balanço patrimonial como um benefício pós-emprego, conforme exigido pela NBC TSP 15, ainda que seja registrado em conta própria para essa finalidade.

Além disso, o Benefício Especial foi regulamentado pela Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, de 23 de janeiro de 2024.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Benefício Especial, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Cálculo do valor da média do BE	-	Consideramos o valor declarado pelos órgãos. Na falta dos valores, estando o servidor sujeito ao BE, foi utilizada a média dos BEs.
Taxa de crescimento real do valor do BE	Nulo	O vr. do benefício especial será atualizado pelo indexador de inflação IPCA, sem quaisquer reconhecimento de ganhos reais.
Percentual de quota familiar de vr. do BE ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao do BE pago ao aposentado falecido.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do BE.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez que terá valor idêntico ao do BE calculado na data de migração devidamente atualizado pelo índice de inflação.
Aliquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor do BE.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na

Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

#### 10.4. Bônus de Desempenho

O Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP) foi instituído pela Lei nº 13.464/2017 com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, conforme disposto nos arts. 6º e 16 da referida legislação.

O valor global do BEP é determinado pelo índice de eficiência institucional, mensurado a partir de indicadores de desempenho e metas estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho, conforme o § 2º dos respectivos dispositivos legais.

Além disso, os arts. 14 e 24 da lei estabelecem que o BEP não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, enquanto os arts. 7º, § 2º, e 17, § 3º asseguram o direito ao benefício para aposentados e pensionistas.

Dado que o BEP é custeado com recursos do orçamento da União e compõe os benefícios de aposentadoria e pensão dos segurados, o Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário concluiu que essa despesa deve ser considerada na estimativa do passivo atuarial do RPPS.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Bônus de Eficiência, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do valor do bônus	Nulo	Adotou-se o valor de R\$ 6.900,00 para os Analistas e R\$ 11.500,00 para os Auditores, bem como os percentuais decrescentes a partir da aposentadoria do servidor. Não existem estudos que permitam aferir a taxa de crescimento do valor do BEP ao longo do tempo.
Percentual de quota familiar de valor do BEP ref. à pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da Pensão, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da pensão.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do bônus.	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da aposentadoria por invalidez.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre as parcelas de BEP.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio

#### 10.5. Avaliação Atuarial Anistiados

Trata-se de uma reparação econômica prevista no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.559/2002 e no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Foram avaliados os benefícios mensais com base em julho de 2024, projetados para a data focal de 31/12/2024, conforme os dados fornecidos pela Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos (DECIPEX).

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário estabelece que, independentemente de sua natureza, por se tratar de um benefício "pós-emprego", o passivo correspondente deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme as exigências da NBC TSP 15, independentemente do motivo do desligamento.

O quadro abaixo apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais dos benefícios concedidos aos anistiados. Ressalta-se que, por se tratar da primeira estimativa realizada, ajustes poderão ser efetuados nas projeções dos exercícios subsequentes.

Hipótese	Parâmetro	Observações
Valor da Anistia	-	Consideramos o valor declarado pela DECIPEX.
Taxa de crescimento real Valor	Nulo	Dado o art 8º da Lei de Anistia, em analogia ao Aposentado da União, e por ser a 1a Avaliação.
Percentual de cota familiar	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao pago ao aposentado falecido.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor da Anistia.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 69/2025/MPS

Para o cálculo do valor presente dos compromissos futuros, da necessidade de custeio e da apuração do resultado atuarial, com data focal em 31/12/2024, foram aplicados, sempre que pertinente e adequado, os mesmos parâmetros, premissas, hipóteses e procedimentos descritos na Nota Técnica SEI nº 770/2024/MPS (retificada pela Nota Técnica SEI nº 38/2025/MPS), pertencente a este processo e referente ao Regime Próprio

de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, exceto nos casos específicos detalhados.

## 10.6. Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

Refere-se as ações judiciais de classificação Risco Provável na base de dezembro/2024 (Nota Técnica nº 00114/2024/SGE/AGU), NUP: 00400.000276/2019-01, transferidas do órgão AGU para o MPS em atendimento ao ofício SEI nº 29905/2024/MF.

Ações Judiciais - Temas	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
396 - Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP	1.850.000.000	1.850.000.000	0%	100%
<b>Total</b>	<b>1.850.000.000</b>	<b>1.850.000.000</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

Circulante  
Não Circulante 1.850.000.000 1.850.000.000

## 10.7. Provisões – FRGPS

Provisões	FRGPS			
	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Requisição de Pequeno Valor	16.636.109.215	19.657.007.009	-15%	62%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.923.403.866	9.872.880.354	-10%	33%
Perdas Judiciais e Administrativas	1.136.010.112	1.138.219.832	0%	4%
<b>Total</b>	<b>26.695.523.193</b>	<b>30.668.107.195</b>	<b>-13%</b>	<b>100%</b>

Circulante 25.559.513.081 29.529.887.363  
Não Circulante 1.136.010.112 1.138.219.832

O subgrupo Provisões a Curto Prazo, composto pela Requisição de Pequeno Valor e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, estes apresentaram a uma redução de 15% e de 10%, respectivamente, em relação ao saldo do exercício de 2024. Essa variação decorre dos lançamentos de redução de provisão da de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Provisão do Estoque de Benefícios.

Já subgrupo Provisões a Longo Prazo, composto pelas possíveis Perdas Judiciais e Administrativas, representa 4% do total das provisões e teve uma discreta redução em relação ao saldo de 2024.

## 10.8. Provisões – INSS

Provisões	INSS			
	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.385.742.939	1.038.622.764	33%	100%
<b>Total</b>	<b>1.385.742.939</b>	<b>1.038.622.764</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>

Circulante 1.385.742.939 1.038.622.764  
Não Circulante - -

As provisões, referentes ao reconhecimento do passivo dos pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais, do estoque pendente de análise do INSS, encerraram o primeiro trimestre de 2025 no montante de R\$ 1,38 bilhão conforme registros contábeis na rubrica – Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Os critérios utilizados para apuração do valor das provisões estão definidos na Nota Técnica N° 9/2025/CGOFC/DIROFL-INSS.

## NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
TED	992.293	992.293	131.721.441.122	100.509.557.999
Compensações Previdenciárias	-	-	87.564.713.817	83.395.454.433
Consignações	29.631.069	26.371.098	11.205.754.228	10.613.056.004
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	1.892	-	92.492.732	101.296.611
GRU - Valores em Trânsito	869	-	88.476.628	88.303.995
Outros	225.900	200.144	13.590.091	276.293
<b>Total</b>	<b>30.852.022</b>	<b>27.563.535</b>	<b>230.686.468.619</b>	<b>176.453.887.611</b>
Circulante	30.852.022	27.563.535	145.612.606.730	112.613.061.406
Não Circulante	-	-	85.073.861.888	82.094.883.929

## 11.1 Demais Obrigações - INSS

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e longo prazo.

Demais Obrigações	INSS		AH	AV
	31/03/2025	31/12/2024		
TED	131.720.448.829	100.508.565.706	31%	99%
Consignações	1.491.668.450	1.421.761.235	5%	1%
Demais	138.375.443	127.367.773	9%	0%
<b>Total</b>	<b>133.350.492.722</b>	<b>102.057.694.715</b>	<b>31%</b>	<b>100%</b>

Circulante	133.350.065.049	102.057.267.167
Não Circulante	427.672	427.548

O Subgrupo Demais Obrigações é majoritariamente composto pelos Termos de Execução Descentralizada (TED), que representam aproximadamente 99% do montante deste grupo. Em relação a 2024, houve um aumento de 31% nesse montante. Destaca-se que o TED entre o INSS e o Ministério da Cidadania tem como objetivo a execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

O saldo referente a esse TED corresponde aos recursos transferidos ao INSS pelo FNAS, ainda pendentes de prestação de contas para fins de baixa. A prestação de contas é a etapa final do ciclo dos recursos que envolvem o TED e deve ser realizada em até 180 dias. Portanto, ao final do ciclo, os recursos não utilizados são devolvidos, enquanto os utilizados devem ter a prestação de contas aprovada. Ambas as situações visam a baixa dessa obrigação do INSS para com o FNAS.

## 11.2 Demais Obrigações - FRGPS

Demais Obrigações	FRGPS		AH	AV
	31/03/2025	31/12/2024		
Compensações Previdenciárias	87.564.713.817	83.395.454.433	5%	90%
Consignações	9.684.084.985	9.164.227.856	6%	10%
Demais	55.764.060	62.163.930	-10%	0%
<b>Total</b>	<b>97.304.562.862</b>	<b>92.621.846.219</b>	<b>5%</b>	<b>100%</b>
Circulante	12.231.128.647	8.951.656.335		
Não Circulante	85.073.434.216	80.923.372.812		

As Consignações resultaram no aumento de 6%, as demais obrigações numa redução de 10%.

As Compensações previdenciárias representam 90% do grupo de Demais Obrigações, sendo que 85 bilhões encontram-se no passivo não circulante. Essa conta é segregada em valores a pagar à Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios. Essa variação decorre

principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios.

Desde o exercício financeiro de 2022, as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. No final de 2023, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), capítulo 4.6 – Compensação Previdenciária entre regimes, novas orientações foram estabelecidas para que, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários correspondam aos valores do fluxo financeiro. A partir de 2025, conforme solicitação do TCU, os registros da Despesa e Receita passaram a ser brutas, sem envolver registros orçamentários, apenas patrimoniais.

O registro expressivo dos valores das Demais Obrigações a Longo Prazo do FRGPS refere-se aos registros de valores de estoque de requerimentos pendentes de análise e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, como regime de origem, segregados em União, Estados e Municípios (Compensação Previdenciária Inter Orçamento Fiscal e Seguridade Social – OFSS – Estados e Municípios).

Importante mencionar que os registros contábeis da compensação previdenciária não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

## NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025	31/12/2024
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	126.537.907	126.537.907
Resultado do Exercício	- 25.319.438	- 73.948.393.013	- 27.631.984.216	- 26.251.232.418
Result. de Ex. Anteriores	- 1.636.959.638.970	- 1.561.364.854.525	- 1.562.064.635.933	- 1.587.678.518.145
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	- 1.110.834.693	- 2.756.391.431	- 817.824.888	- 1.747.350.206
<b>Total</b>	<b>- 1.638.095.793.101</b>	<b>- 1.638.069.638.970</b>	<b>- 1.588.752.257.355</b>	<b>- 1.563.048.098.027</b>

## 12.1 Ajustes de Exercícios Anteriores - FRGPS

Compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício correspondente a data do saldo que não puderam ser apropriadas na época própria.

FRGPS				
PL	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.410.956.519	1.193.162.296	102%	100%
<b>Total</b>	<b>2.410.956.519</b>	<b>1.193.162.296</b>	<b>102%</b>	<b>100%</b>

Houve um ajuste positivo de 102% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- i. rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- ii. dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- iii. ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- iv. ajustes de atualizações de bens imóveis;
- v. recebimento de financiamentos concedidos;
- vi. e baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

## 12.2 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – INSS

INSS				
PL	31/03/2025	31/12/2024	AH	AV
Reserva de Reavaliação	117.254.053	117.254.053	0%	100%
<b>Total</b>	<b>117.254.053</b>	<b>117.254.053</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

Reconhecimento de reavaliação de Bens Imóveis dos INSS decorrente de atualização de valores, conforme inventário emitido em 2024 pela área técnica do INSS.

## 12.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – INSS

PL	INSS		AH	AV
	31/03/2025	31/12/2024		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	373.155.286	-	183.926.539
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>373.155.286</b>	<b>-</b>	<b>183.926.539</b>
			<b>103%</b>	<b>100%</b>

Houve um aumento do ajuste negativo de exercícios anteriores de 103% em relação ao saldo final do exercício de 2024. Essa variação é decorrente em grande parte dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER).

## NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS

### 13.1 Passivos Contingentes

#### 13.1.1 Passivos Contingentes - FRGPS

Conforme Nota Técnica nº 114/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Dez/2024, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como "Possível" no Órgão FRGPS:

Procuradoria	Tema NT 114/2024	Valor
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	89.000.000,00
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	46.500.000,00
PGF	Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	9.000.000,00
<b>Total</b>		<b>144.500.000,00</b>

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

#### 13.1.2 Passivos Contingentes - INSS

Conforme informações encaminhadas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional - GEATI/STN, referência Dez/2024, segue abaixo tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no Órgão INSS:

Interessado	Tema	Valor
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados para custear o déficit financeiro do INSS.	81.982.000.000
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004.	9.995.000.000
<b>Total</b>		<b>91.977.000.000</b>

Fonte: GEATI/STN e SIAFI

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em **março de 2025** foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
VPA	218.998.140.058	205.371.062.893	474.668.793.076	448.906.681.632
VPD	219.023.459.496	198.766.797.886	502.300.777.293	447.155.418.117
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>25.319.438</b>	<b>6.604.265.006</b>	<b>-27.631.984.216</b>
				<b>1.751.263.515</b>

#### I. Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MPS, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliada devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

#### II. Consolidação - Órgão

Demonstração da Variação Patrimonial	31/03/2025	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	253.907.143.312	-34.911.283.048	218.995.860.264
Transferências e Delegações Concedidas	253.465.062.046	-34.911.283.048	218.553.778.998

Demonstração da Variação Patrimonial	31/03/2024	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	237.112.436.841	-31.741.530.710	205.370.906.130
Transferências e Delegações Concedidas	229.060.321.040	-31.741.530.710	197.318.790.330

#### III. Consolidação – Órgão Superior

Demonstração da Variação Patrimonial	31/03/2025	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	777.853.775.412	-493.302.214.503	284.551.560.909
Transferências e Delegações Concedidas	658.116.356.073	-493.302.214.503	164.814.141.570

Demonstração da Variação Patrimonial	31/03/2024	Consolidação	Saldo apóis Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	714.937.373.948	-453.822.000.505	261.115.373.443
Transferências e Delegações Concedidas	605.488.436.896	-453.822.000.505	151.666.436.391

#### 14.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MPS e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
Transf. e Delegações Recebidas	218.995.860.264	205.370.906.130	284.551.560.909	261.115.373.443
Contribuições	-	-	157.887.993.909	146.006.978.466
Outras VPA	122.074	144.948	19.523.826.802	27.506.781.185
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	-	395	5.063.227.400	4.533.039.585
VPA Financeiras	-	-	5.635.593.091	7.984.146.402
Expl. e Venda Bens/Serviços	2.157.720	11.419	1.974.966.124	1.730.679.472
Imp./Taxes/Contrib. Melhorias	-	-	31.624.841	29.683.078
<b>Total</b>	<b>218.998.140.058</b>	<b>205.371.062.893</b>	<b>474.668.793.076</b>	<b>448.906.681.632</b>

#### 14.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - FRGPS

VPA	FRGPS			
	31/03/2025	31/03/2024	AH	AV
Transferências e Delegações Recebidas	236.350.739.910	221.468.693.656	7%	56%
Contribuições	157.887.993.905	146.006.978.466	8%	37%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.394.639.370	26.738.340.300	-31%	4%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	3.611.868.899	4.248.314.873	-15%	1%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.618.582.517	7.970.992.890	-30%	1%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.515.651	1.284.002	18%	0%
<b>Total</b>	<b>421.865.340.253</b>	<b>406.434.604.187</b>	<b>4%</b>	<b>100%</b>

- Contribuições:** No grupo Contribuições, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituição, retificações, entre outras), são registradas pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições. O crescimento das Contribuições, no período em estudo, ocorreu, principalmente, devido ao aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária. Por outro lado, houve um decréscimo na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.
- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Compreende o somatório das VPAs com operações financeiras, tais como descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros. Esse grupo teve um decréscimo de 29,51%, no período em análise, influenciado, principalmente, pela redução no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência.
- Outras VPAs:** Compreende o somatório das demais Variações Patrimoniais Aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial, Dividendos, Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas. Desse grupo, a redução de 31% foi influenciada, principalmente, pela redução do registro da Reversão de Ajuste de Perdas, assim como por uma menor atualização do saldo da conta de Dívida Ativa Tributária Previdenciária - Sistema Dívida da PGFN.

#### 14.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - INSS

VPA	INSS			
	31/03/2025	31/03/2024	AH	AV
Transf. e Delegações Recebidas	287.574.438.434	256.336.040.734	12%	98%
Expl. e Venda Bens/Serviços	1.451.298.088	284.684.485	410%	0%
Outras VPA	1.971.292.753	1.729.384.051	14%	1%
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	1.128.399.094	768.167.679	47%	0%
VPA Financeiras	16.985.089	13.126.600	29%	0%
<b>Total</b>	<b>292.142.413.462</b>	<b>259.131.403.550</b>	<b>13%</b>	<b>100%</b>

- Transferências e Delegações Recebidas:** tem origem em transferências de recursos decorrentes de envios financeiros de órgãos da administração pública e por sub-repasses ocorridos entre as Unidades Gestoras do mesmo órgão, destinados a atender as despesas de custeio de LOAS e BPC/RMV. No primeiro trimestre de 2025, esse apresentou um acréscimo de 12,00% em relação ao mesmo período de 2024, totalizando R\$ 287,574 bilhões em transferências. Esse crescimento está associado ao aumento da demanda por benefícios assistenciais, impulsionados por fatores como, reajustes nos valores dos benefícios e a inclusão de novos beneficiários.
- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** Apresentou uma evolução horizontal significativa de 410% em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa variação foi registrada no subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos, decorrente, principalmente, da devolução de recursos de TED, solicitada pela Divisão de Programação Financeira e Orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social no total de R\$ 909 milhões. A medida teve como objetivo viabilizar o estorno dos créditos na unidade gestora de origem, permitindo, assim, a alteração dos Planos Internos (PI).
- Exploração e Vendas de Bens e Serviços:** Decorre das variações patrimoniais aumentativas de Aluguéis, Taxas de Uso de Imóveis e do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios. No primeiro trimestre de 2025, esse subgrupo apresentou um acréscimo horizontal de 14% em relação ao mesmo período de 2024, alcançando o montante de R\$ 1,971 bilhão. O crescimento é explicado, principalmente, pelo aumento das receitas decorrentes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios.

## 14.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPS, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
Transf. e Deleg. Concedidas	218.553.778.998	197.318.790.330	164.814.141.570	151.666.436.391
Benef. Previd. Assistenciais	1.317.856	898.548	275.550.666.775	254.389.712.024
Perda Ativos/Incor. Passivos	11.029	1.483	37.065.920.975	30.065.255.952
Outras VPD	2.333	3.049	23.033.398.206	8.250.853.071
Pessoal e Encargos Sociais	314.965.370	1.434.018.282	1.258.962.104	2.343.768.587
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	153.383.910	13.078.573	553.123.374	419.885.529
Tributárias	-	-	23.708.399	18.198.642
VPD Financeiras	-	7.620	855.891	1.307.921
<b>Total</b>	<b>219.023.459.496</b>	<b>198.766.797.886</b>	<b>502.300.777.293</b>	<b>447.155.418.117</b>

### 14.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas - INSS

VPD	INSS			
	31/03/2025	31/03/2024	AH	AV
Transferências e Delegações Concedidas	248.578.580.113	230.385.758.370	8%	79%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31.554.169.447	27.445.987.789	15%	10%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	32.665.832.291	24.295.774.738	34%	10%
Pessoal e Encargos Sociais	937.037.458	902.907.281	4%	0%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	396.890.441	404.299.631	-2%	0%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	847.719.928	401.058.697	111%	0%
Tributárias	23.471.247	17.976.418	31%	0%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	206.439	301.662	-32%	0%
<b>Total</b>	<b>315.003.907.365</b>	<b>283.854.064.587</b>	<b>11%</b>	<b>100%</b>

- Transferências e Delegações Concedidas:** Apresentou uma evolução horizontal de 8%, se confrontado com o mesmo período de 2024, devido principalmente ao reajuste dos benefícios, concedido pelo Governo Federal, onde são registrados os repasses financeiros para o FRGPs para pagamento de benefícios previdenciários, Compensações Previdenciárias - COMPREV, RPVs e Precatórios de Benefícios Previdenciários.
- Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** em comparação com o 1º trimestre de 2024, apresenta um aumento horizontal de 15%, explicado, em parte, pelo reajuste de 7,5% do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.758, de 30/10/2024, e pelo crescimento nas concessões de benefícios.
- Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:** registrou um avanço horizontal de 34%, impulsionado

principalmente pelo registro dos TEDs (Termos de Execução Descentralizada) destinados para pagamento de LOAS, efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), lançados no subgrupo Incorporação de Passivos.

### 14.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – FRGPs

VPD	FRGPs			
	31/03/2025	31/03/2024	AH	AV
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	243.994.180.764	226.941.967.554	8%	57%
Transferências e Delegações Concedidas	156.030.023.794	146.002.314.280	7%	37%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.185.650.749	7.849.645.367	183%	5%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	4.399.243.718	5.769.437.051	-24%	1%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	649.451	998.639	-35%	0%
<b>Total</b>	<b>426.609.748.476</b>	<b>386.564.362.891</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>

- Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** O aumento de 7,51% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 7,52%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.342/2024, ocorrido em janeiro/2025, bem como o aumento no número de concessões de benefícios. Outro fator que colaborou com o crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.
- Transferências e Delegações Concedidas:** A VPD com maior participação nesse subgrupo é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 6,87% no grupo em referência.
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** O grupo em comento apresentou um crescimento de 182,63%. Esse acréscimo foi influenciado tanto pelo subgrupo Diversas VPDs quanto pelo subgrupo VPD de Constituição de Provisões.
  - O subgrupo Diversas VPDs é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um aumento no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios. A Dívida Ativa Tributária Previdenciária também apresentou um crescimento das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.
  - Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se, no 1º Trimestre de 2025, a constituição da Provisão para Benefícios Previdenciários, que se subdivide em dois

lançamentos: o primeiro que trata da constituição da provisão sobre os pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais gerados pela maciça, visando atender aos processos que estão aguardando a decisão com a garantia da Data de Entrada do Requerimento - DER para o reconhecimento do direito, referente ao 1º trimestre de 2025. E o segundo lançamento que trata da constituição da provisão referente aos recursos pendentes de apreciação pelo Conselho de Recursos da Previdência Social.

### 14.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
VPA Financeiras	-	-	5.635.593.091	7.984.146.402
VPD Financeiras	-	7.620	855.891	1.307.921
<b>Total</b>	-	<b>7.620</b>	<b>5.634.737.201</b>	<b>7.982.838.481</b>

### 14.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
VPA Não Financeiras	218.998.140.058	205.371.062.893	469.033.199.985	440.922.535.230
VPD Não Financeiras	219.023.459.496	198.766.790.267	502.299.921.402	447.154.110.196
<b>Total</b>	<b>- 25.319.438</b>	<b>6.604.272.626</b>	<b>- 33.266.721.417</b>	<b>- 6.231.574.966</b>

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme o critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

No primeiro trimestre de 2025, o resultado orçamentário foi **deficitário** em R\$ 2,12 bilhões conforme tabela abaixo, ainda tem sido realizadas receitas corretas e de capital.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
Orçamento Corrente	-	2.121.128.689	-	1.399.197.423
Orçamento de Capital		-	118.548.281	1.348.804
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>2.121.128.689</b>	<b>-</b>	<b>1.517.745.704</b>
				272.443.625.857
				-
				295.376.917.998
				947.495
				<b>295.377.865.493</b>

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas atingiu 92,92% da dotação atualizada.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

### NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde à variação líquida entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período. Em 31/03/2024, essa variação foi negativa em R\$ 21,9 milhões.

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
Atividades Operacionais	-	21.951.702	7.682.192.047	29.619.289.862
Atividades de Investimento		-	-	1.076.655
Atividades de Financiamento		-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>21.951.702</b>	<b>7.682.192.047</b>	<b>29.618.213.207</b>
				<b>26.445.119.708</b>

#### 16.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais em 31/03/2025 apresentou um saldo negativa em R\$ 21,9 milhões. Decorrente principalmente dos desembolsos de transferências financeiras concedidas ingressos de transferências financeiras recebidas.

## BALANÇO FINANCEIRO

### NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2025, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ R\$ 21,9 milhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2025	31/03/2024
<b>Resultado Financeiro</b>				
<b>Resultado Orçamentário</b>	- 2.121.128.689	- 1.399.197.423	- 272.442.277.054	- 295.377.865.493
Receita Orçamentária	-	-	165.750.568.879	153.223.194.125
Despesas Orçamentária	- 2.121.128.689	- 1.399.197.423	- 438.192.845.932	- 448.601.059.617
<b>Resultado das Transf. Financeiras</b>	<b>442.081.266</b>	<b>8.052.115.800</b>	<b>119.831.225.673</b>	<b>109.584.849.444</b>
Transferências Financeiras Recebidas	253.907.143.312	237.112.436.841	777.825.103.935	714.921.474.764
Transferências Financeiras Concedidas	- 253.465.062.046	- 229.060.321.040	- 657.993.878.262	- 605.336.625.320
<b>Resultado Extraorçamentário</b>	<b>1.657.095.721</b>	<b>1.029.273.670</b>	<b>182.229.264.588</b>	<b>212.238.135.757</b>
Recebimentos Extraorçamentários	1.763.177.273	1.136.074.185	244.993.203.703	270.585.747.000
Pagamentos Extraorçamentários	- 106.081.552	- 106.800.515	- 62.763.939.115	- 58.347.611.242
<b>Total</b>	<b>- 21.951.702</b>	<b>7.682.192.047</b>	<b>29.618.213.207</b>	<b>26.445.119.708</b>

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

## PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCTSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

- a) Controlar outra parte;
- b) Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
- c) Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

- a) Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
- b) Coligadas, conforme definido na NBCTSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
- c) Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
- d) Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
- e) Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens 3 e 4 possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.

### Entidades Evidenciadas

As principais Entidades são:

1. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV): NE 5 e 9.1.

### Pessoal-chave da administração

Pessoas-chave da administração incluem:

- a) Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
- b) Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

- a) Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
- b) Assessores-chave desses membros;
- c) A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).

### Limitações na Apresentação de Informações

Na União, devido à complexidade do tema, não há um único sistema que concentre informações detalhadas. Os principais sistemas e fontes de Informações são:

1. O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sob supervisão da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), centraliza a gestão de pessoal no Poder Executivo.
2. O Painel Estatístico de Pessoal (PEP), acessível em [painelestatistico.painelpep.mctic.gov.br](http://painelestatistico.painelpep.mctic.gov.br), apresenta informações sobre despesas, distribuição de servidores por faixa de remuneração e outros dados organizacionais.
3. O Portal da Transparência ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)) permite consultas individualizadas de remunerações no Poder Executivo Federal.